

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DPGE Nº 137/2023 - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 121, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, pelo artigo 97-A, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e pelos artigos 6º, inciso IV, e 11, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012, por meio do processo administrativo eletrônico nº 23/3000-0000728-0, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação do abaixo relacionado para o cargo de Defensor Público, Classe Inicial, publicada na edição complementar do Diário Eletrônico da Defensoria do dia 19/05/2023, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 11.795/2002, em virtude de opção por nomeação em última chamada.

Classificação	Nome
9	ERICO JULIO FLORES RODRIGUES

Porto Alegre, em 18/05/2023.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do
Estado

Registre-se e publique-se.

SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Diretor-Geral